



## EDITAL Nº 010/2024-PMU- **RETIFICADO**

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS NÃO-REGULARES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 20/08/2024

Simone Giacomini G. dos Santos  
Secretária

O Prof. Dr. Paulo Egídio Lückman, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música, nível Mestrado, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Resolução nº 027/2022-CEP;  
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;  
considerando a Resolução Nº 393/2008-CAD, que aprova a cobrança de taxa de inscrição dos candidatos dos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UEM;

#### TORNA PÚBLICA

a abertura de inscrições para a seleção de alunos não-regulares para a disciplina eletiva ofertada durante o segundo semestre de 2024 pelo Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, que será regida pelo seguinte regulamento:

**Artigo 1º** – Entende-se por alunos não-regulares aqueles portadores de diploma de curso superior aceitos para serem matriculados em uma ou mais disciplinas isoladas do PMU, mas sem qualquer outro tipo de vínculo com o Programa.

**Parágrafo único** – Poderão ser aceitos como alunos não-regulares os alunos não diplomados que estejam cursando o último ano de graduação na UEM.

**Artigo 2º** – Estará aberto, de **20/08/2024 a 28/08/2024**, o período de entrega de documentação para os interessados em vagas de alunos não-regulares na disciplina abaixo relacionada ofertada pelo PMU no segundo semestre de 2024:

| Disciplina                    | Professor(es)                      | Créditos | Carga Horária | Nº de vagas |
|-------------------------------|------------------------------------|----------|---------------|-------------|
| Seminário de Educação Musical | Vânia Aparecida Malagutti da Silva | 2        | 30h           | 3           |

.../



§ 1º – Um aluno não poderá cursar no PMU mais do que 1 (uma) disciplina em um mesmo semestre como aluno não-regular.

§ 2º – Um aluno não poderá cursar no PMU mais do que 2 (duas) disciplinas ao todo como aluno não-regular.

**Artigo 3º** – para a primeira etapa da seleção, os candidatos deverão, no período entre **20/08/2024** a **28/08/2024** e por meio da página <http://www.pmu.uem.br/secretaria/preinscricao> do site do PMU, realizar a submissão eletrônica dos seguintes documentos em formato de **arquivo PDF**:

- I. Formulário de Candidatura preenchido e assinado (ver anexo I do Edital 010/2024-PMU);
- II. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- III. Carta de Intenção, que exponha a razão do interesse em cursar disciplina do PMU (ver anexo II do Edital 010/2024-PMU).

**Artigo 4º** – A Coordenação do PMU irá, conjuntamente com os docentes das respectivas disciplinas ofertadas, proceder à análise dos currículos dos candidatos e emitirá em **30/08/2024** um edital com a listagem dos candidatos aceitos para inscrição como aluno não-regular.

§ 1º – Os critérios de seleção serão determinados exclusivamente pela Coordenação do PMU e pelos professores de cada disciplina, que escolherão os candidatos para cursar as disciplinas sob sua responsabilidade a partir da análise dos documentos exigidos no art. 3º deste edital.

§ 2º – Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas e o número de vagas poderá ser ampliado dependendo do número de inscritos e do aval dos docentes responsáveis pela disciplina.

§ 3º – Não caberão recursos, em nenhuma instância, às decisões e critérios estabelecidos pela Coordenação do PMU e seus docentes.

**Artigo 5º** – **Apenas** os candidatos selecionados no edital do dia 30/08/2024 deverão proceder com a confirmação e efetivação de sua inscrição como aluno não-regular, a ser realizada **exclusivamente no dia 30/08/2024**, mediante a inscrição no sistema online SGIPOS (<http://npd.uem.br/sgipos>) e a submissão eletrônica por meio do e-mail da secretaria: [sec-pmu@uem.br](mailto:sec-pmu@uem.br) **Assunto MATRICULA ALUNO NÃO REGULAR**

- I. Ficha de Inscrição gerada pelo SGIPOS, devidamente preenchida e assinada;
- II. Uma foto 3x4 recente;
- III. Cópia frente e verso do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Graduação; ou declaração de que esteja cursando o último ano da graduação na UEM, fornecida pela DAA ou pelo coordenador do respectivo curso;
- IV. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- V. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Cópias do RG e do CPF, ou equivalente oficial (RNE) no caso de estrangeiros;
- VII. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou declaração de que é isento de pagamento da taxa, conforme enquadramento no disposto no § 1º do art. 6º deste edital;



**Artigo 6º** – Da taxa de inscrição:

- I. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário **emitido pelo site da DCF-UEM** ([https://www.npd.uem.br/cmp/gr\\_uem.zul](https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul)), informando-se o **código de recolhimento 5500**;
- II. O boleto bancário gerado pelo sistema poderá ser quitado em qualquer agência bancária até a data do vencimento;
- III. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias;
- IV. Os pagamentos efetuados após a data do vencimento do boleto não serão aceitos.

**§ 1º** – São isentos de cobrança de taxa de inscrição:

- a) alunos regulares de outros programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual de Maringá;
- b) docentes e técnicos universitários da Universidade Estadual de Maringá;

**§ 2º** – Apenas os candidatos selecionados no edital do dia 30/08/2024 e não isentos conforme o parágrafo anterior deverão pagar a taxa de inscrição.

**§ 3º** – Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

**Artigo 7º** – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita concordância com as condições estabelecidas neste edital e com as normas e regulamentos da Universidade Estadual de Maringá e do Programa de Pós-Graduação em Música, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**Artigo 8º** – É parte integrante deste Edital:

- I. Anexo I– Formulário de Candidatura;
- II. Anexo II– Modelo da Carta de Intenção;

PUBLIQUE-SE.  
DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Paulo Egídio Lückman  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música



## Anexo I

### FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA ALUNO NÃO-REGULAR NO PMU

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DA CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado(a), venho por meio deste formulário me candidatar como aluno(a) não regular na seguinte disciplina eletiva **Seminário de Educação Musical** ofertada pelo PMU no segundo semestre de 2024.

Declaro também conhecer as normas estabelecidas pelo Edital nº 010/2024-PMU para inscrição como aluno não-regular do PMU.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura